

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 36, DE 28 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 36, DE 28 DE JULHO DE 2025

“DISPÔE SOBRE A SEXTA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 012/2025, DO COMUSB”

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz – SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 6º, inc. IV, do Decreto nº 1.017/2010, que “Aprova o Regimento Interno do SAAE Luz e dá outras providências”, Considerando a Resolução Normativa nº 012, de 25 de julho de 2025, do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMUSB, que “Aprova a Sexta Revisão das Tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz”,

Considerando que ao COMUSB compete exercer as atividades de regulação previstas na Lei Federal nº 11.445/2007, até que seja criado um ente regulador regional; estabelecer o regime tarifário, de forma a garantir a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico- financeiro da prestação de serviços mencionados, bem como analisar os custos e o desempenho econômico-financeiro da prestação de serviços mencionados, nos termos do art. 4º, incs. X, XIV e XV, do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor das tarifas dos Serviços de Abastecimentos de Água e Esgotamento Sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, nos termos da Revisão aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMUSB, através da Resolução Normativa nº 012, de 25 de julho de 2025.

Art. 2º Considerando que as leituras dos hidrômetros para fins de apuração dos valores a serem pagos pelos usuários do serviço ao SAAE Luz iniciam-se no primeiro dia de cada mês e que, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, do Decreto nº 1.016/2010, que “Regulamenta a Lei Municipal nº 1.861/2010, de 26 de novembro de 2010, que ‘dispõe sobre a política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e dispõe sobre a regulação dos serviços de saneamento básico do Município de Luz e da outras providências’”, os valores revisados das tarifas passam a vigorar 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, fica estabelecido que os novos valores fixados na Resolução Normativa nº 012/2025, do COMUSB, no Anexo I – Custo das Ligações de Água e Esgoto, no anexo II – Estrutura Tarifária de Água e Esgoto, no anexo III – Custo dos Serviços Diversos e no anexo IV – Multas por Infrações ao Regulamento, passam a incidir a partir do faturamento do Mês de Setembro de 2025.

Parágrafo único – A medida adotada no *caput* deste artigo se dá para evitar tarifação de preços antigos e revisados dentro do mesmo mês, entre os usuários dos serviços do SAAE Luz.

Art. 3º. Para fins do disposto no art. 1º ficam fixados os novos valores das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e do tratamento de esgoto prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria, para vigorarem a partir do faturamento do mês de Setembro de 2025 (art. 2º).

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 28 de julho de 2025.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO

Diretor-Presidente SAAE Luz

PORTARIA N° 36, DE 28 DE JULHO DE 2025

“DISPÔE SOBRE A SEXTA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 012/2025, DO COMUSB”

ANEXO I

1 – Ligações de Água

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR DA PRESTAÇÃO	VALOR TOTAL
À vista	445,71	445,71
Dois pagamentos	223,40	446,80
Três pagamentos	149,31	447,93
Quatro pagamentos	112,28	449,12
Cinco pagamentos	90,03	450,15
Seis pagamentos	75,23	451,38
Sete pagamentos	64,61	452,27
Oito pagamentos	56,70	453,60

2- Ligações de Esgoto

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR DA PRESTAÇÃO	VALOR TOTAL
À vista	388,71	388,71
Dois pagamentos	194,82	389,64
Três pagamentos	130,21	390,63
Quatro pagamentos	97,90	391,60
Cinco pagamentos	78,51	392,55
Seis pagamentos	65,60	393,60
Sete pagamentos	56,37	394,59
Oito pagamentos	49,44	395,52

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO

Diretor-Presidente SAAE Luz

PORTARIA N° 36, DE 28 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A SEXTA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 012/2025, DO COMUSB”

ANEXO II

ESTRUTURA TARIFÁRIA – ÁGUA E ESGOTO

Serviço Medido: Tarifa Fixa (TBO) com consumo excedente

Categorias	Faixas	Tarifas		
		Água	Esgoto	Unidade
Residencial Social	Fixa	7,105	2,842	R\$/mês
	0 a 5	0,812	0,325	R\$/m ³
	> 5 a 10 m ³	1,745	0,698	R\$/m ³
	> 10 a 15 m ³	2,704	1,082	R\$/m ³
	> 15 a 20 m ³	3,693	1,477	R\$/m ³
	> 20 a 40 m ³	9,393	3,757	R\$/m ³
	> 40 m ³	11,460	4,584	R\$/m ³
Residencial	Fixa	16,820	7,330	R\$/mês
	0 a 5	1,638	0,655	R\$/m ³
	> 5 a 10 m ³	3,491	1,396	R\$/m ³
	> 10 a 15 m ³	5,409	2,164	R\$/m ³
	> 15 a 20 m ³	7,384	2,954	R\$/m ³
	> 20 a 40 m ³	9,393	3,757	R\$/m ³
	> 40 m ³	11,460	4,584	R\$/m ³
Comercial	Fixa	26,620	11,250	R\$/mês
	0 a 5	3,549	1,420	R\$/m ³
	> 5 a 10 m ³	5,319	2,127	R\$/m ³
	> 10 a 20 m ³	7,155	2,862	R\$/m ³
	> 20 a 40 m ³	9,021	3,608	R\$/m ³
	> 40 a 200 m ³	10,926	4,370	R\$/m ³
	> 200 m ³	12,849	5,139	R\$/m ³
Industrial	Fixa	26,620	11,250	R\$/mês
	0 a 5	3,549	1,420	R\$/m ³
	> 5 a 10 m ³	5,319	2,127	R\$/m ³
	> 10 a 20 m ³	7,155	2,862	R\$/m ³
	> 20 a 40 m ³	9,014	3,606	R\$/m ³
	> 40 a 200 m ³	10,926	4,370	R\$/m ³
	> 200 m ³	12,849	5,139	R\$/m ³
Pública	Fixa	22,770	9,710	R\$/mês
	0 a 5	3,360	1,344	R\$/m ³
	> 5 a 10 m ³	5,039	2,015	R\$/m ³
	> 10 a 20 m ³	6,777	2,711	R\$/m ³
	> 20 a 40 m ³	8,540	3,416	R\$/m ³
	> 40 a 200 m ³	10,351	4,140	R\$/m ³
	> 200 m ³	12,171	4,868	R\$/m ³

A tarifa de esgoto é equivalente a 40% sobre o consumo da água para todas as categorias de consumo.

A Tarifa Social é concedida aos usuários enquadrados na “Categoria Residencial” os quais sejam beneficiários de programa assistencial do Governo Federal, devidamente comprovado através de declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo cadastro deve ser renovado anualmente, sob pena de exclusão da tarifa subsidiada.

1.2 Serviço Estimado: Tarifa Fixa

CATEGORIA	CONSUMO M ³ /MÊS	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL (R\$)
RESIDENCIAL SOCIAL	15	34,42	15,36	49,78
RESIDENCIAL NORMAL	15	70,51	29,41	99,92
PÚBLICA	15	99,65	41,06	140,71
COMERCIAL	15	107,74	44,29	152,03
INDUSTRIAL	15	107,74	44,29	152,03

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO

Diretor-Presidente SAAE Luz

PORTARIA N° 36, DE 28 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A SEXTA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 012/2025, DO COMUSB”

ANEXO III

CUSTO DE SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇOS	TARIFA
Tarifa de religação de água com corte no hidrômetro	R\$32,61
Tarifa de religação de água com corte no passeio	R\$65,25
Tarifa de corte de água por solicitação do usuário	R\$32,61
Tarifa de aferição de hidrômetro	R\$38,85
Tarifa de mudança de local do padrão	R\$139,74
Tarifa de reforma do padrão	R\$227,21
Mudança de ramal de 1/2" para 3/4"	R\$348,42
Substituição de registro	R\$59,61
Lançamento avulso de esgoto na ETE até 5000 litros	R\$800,00
Lançamento avulso de esgoto na ETE acima de 5000 até 10000 litros	R\$1200,00
Análise físico-química de água	R\$150,00
Análise bacteriológica simplificada da água	R\$150,00

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO

Diretor-Presidente SAAE Luz

PORTARIA N° 36, DE 28 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A SEXTA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 012/2025, DO COMUSB”

ANEXO IV

MULTAS POR INFRAÇÕES AO REGULAMENTO

SERVIÇOS	TARIFA
Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgoto	R\$1.337,13
Execução de ligações clandestinas	R\$1.337,13
Violação do lacre do hidrômetro	R\$299,76
Utilização da instalação de água ou esgoto para serventia de outra economia	R\$132,90
Ligações de bombas ou ejetores no ramal predial de água	R\$1.337,13
Ligações de bombas ou ejetores no ramal predial de esgoto	R\$1.337,13
Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	R\$1.990,00

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO

Diretor-Presidente SAAE Luz

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2025. Edição 4073
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>